PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - SP
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Praça Cônego Siqueira N. º 27 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.
FONE/FAX (012) 571-1169

LEI Nº 994/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio do **Fundo Social de Solidariedade Municipal**, criado pela Lei nº 444, de 16 de agosto de 1983, autorizado a assinar Termos de Convênio e seus respectivos aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, visando o recebimento em doação, de recursos financeiros para aquisição de material permanente, oriundos do **Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo**, disponibilizados pelo Decreto Estadual nº 47.861, de 3 de junho de 2003.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 03 de setembro de 2003

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza